



Ofício nº. 416/2023/Coord. de Compras e Serviços

Paragominas/PA, 25 de abril de 2023.

Ao

Setor de Contratos / Departamento de Licitação

Assunto: Renovação por igual período e valor do Contrato nº 1240/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas

Autorizo o Termo Aditivo para **Renovação por igual período e valor** do Contrato nº 1240/2022 (FME), Inexigibilidade nº 6/2022-00001, devidamente homologada em 04 de julho de 2022, que tem por objeto a “Contratação de serviços técnicos especializados em advocacia, assessoria e consultoria jurídica, dentro da área específica da Administração Pública, a ser prestado ao município de Paragominas - Secretaria Municipal de Educação, bem como de representação junto ao TCM/PA”, tendo como contratada a Empresa **RIBEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Esta autorização tem por objetivo dar continuidade na prestação dos referidos serviços, uma vez que o contrato estará vencendo em 04 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Janaína Carminati Silva
Janaína Carminati Silva
Secretária Municipal de Educação

LANÇADO
Em: 25/04/23
DEP. FINANCEIRO/SEMEC



Anexo ao Of. nº 416/2023/Coord. de Compras e Serviços

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Considerando a necessidade dos serviços técnicos especializados em advocacia, assessoria e consultoria jurídica, com intuito de atender as previsões legais, as recomendações dos órgãos de controle e os princípios da Administração Pública, bem como defender os interesses da municipalidade quanto a defesa de causas administrativas e judiciais em que for parte em caráter institucional.

Considerando ainda, orientação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 10138/2017 - Segunda Câmara (Representação, Relator Ministra Ana Arraes), que define: *“Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, etc.”*

Dessa forma, os referidos caracterizam-se como serviços de natureza contínua, visto que sua interrupção poderá comprometer o andamento das atividades finalísticas do Órgão Público.

Outrossim, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada a sessenta meses.

Atenciosamente,

Janaina Carminati Silva
Secretária Municipal de Educação

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-00001 - CONTRATO Nº 12407/2022 - RECURSO: FME
EMPRESA: RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
VIGÊNCIA: 04/07/2022 A 04/07/2023

Classi. Func. Programática: 2.097 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR MENSAL	VALOR A EMPENHAR EM 2023	APOSTILAMENTO 2024
850507	ACESSORIA JURÍDICA - EDUCAÇÃO	UND	1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL					R\$ 180.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

18-12-2023

[Handwritten signature]

